

**TERMO ADITIVO N.º 153/2018**  
**CONTRATO Nº 168/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 106 /2016**  
**PROCESSO NO LC N.º 154 – HOMOLOGADO EM 28/17/2016**

**Objeto:** Regência junto ao Coral Infantil e Infanto-Juvenil, com acompanhamento de piano e percussão, instituído pelo Departamento Municipal de Cultura.

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado 28 de julho de 2016, entre o **Município de Pato Bragado**, aqui representado pelo Prefeito do Município Senhor Leomar Rohden, e a Empresa **EDUARDO SCHNEIDERS HENTGES - MEI**, já qualificada no Contrato original, passa a vigorar com as alterações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogada a vigência do Contrato, constante na Cláusula quarta do Contrato Original para mais alguns meses, encerrando-se, portanto em 31 de dezembro de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor por hora/aula continua sendo de R\$ 29,47 (vinte e nove reais e quarenta e sete centavos). Pela prorrogação do contrato o valor do mesmo fica acrescido em até R\$ 7.072,80 (sete mil setenta e dois reais e oitenta centavos). O valor total do contrato com seu aditivo passa a ser de até R\$ 34.970,40 (trinta e quatro mil novecentos e setenta reais e quarenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Para atender as despesas deste Termo Aditivo, serão utilizados recursos previstos na Conta Orçamentária abaixo identificada:

**02.006 – Departamento de Cultura**

**133921200.2.027 – Ações Culturais**

3.3.90.39.99.99 – 1505 – Demais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 505

**CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 20 de julho de 2018.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE**  
**Leomar Rohden**

**EDUARDO SCHNEIDERS HENTGES - MEI – CONTRATADO**  
**Eduardo Schneiders Hentges**